



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em 17 / 10 / 2014  
*Carlanes*



LEI Nº 3.292 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 16744 Fls. —  
Em 20 / 10 / 2014  
*Carlanes*  
PROTOCOLISTA

**AUTORIZA O PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIOS DOS PROFESSORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) os vencimentos dos professores e técnicos pedagógicos, ativos, inativos e pensionistas, recebido no ano de 2014, correspondendo à diferença entre o piso salarial nacional e o pago pela municipalidade, no referido exercício, totalizando R\$ 451.982,04 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), já incluídos os encargos decorrentes.

**Art. 2º** As despesas previstas no art. 1º desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ora relacionadas:

Órgão:	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002 - Ensino Fundamental
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0062 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.099 - Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental
Elemento de despesa:	31900400000 - Contratação por tempo determinado
Ficha:	124
Valor:	R\$ 117.338,49
Elemento de despesa:	31901100000 - Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil
Ficha:	125
Valor:	R\$ 136.150,00

*Carlanes*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURA  
Em 17 / 10



Elemento de despesa:	31901300000 - Obrigações patronais
Ficha:	126
Valor:	R\$ 56.527,91
Fonte:	11030000 - FUNDEB - Pagamento dos profissionais do magistério (60%)
ÓRGÃO:	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003 - Educação Infantil Municipal
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0063 - Educação Infantil Municipal
Projeto/Atividade:	2.1090 - Manutenção do Magistério de Educação Infantil
Elemento de despesa:	31900400000 - Contratação por tempo determinado
Ficha:	160
Valor:	R\$ 31.706,84
Elemento de despesa:	31901100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Ficha:	161
Valor:	R\$ 84.373,00
Elemento de despesa:	31901300000 - Obrigações patronais
Ficha:	162
Valor:	R\$ 25.885,80
Valor total	R\$ 451.982,04
Fonte de recurso:	11030000 - FUNDEB - Pagamento dos profissionais do magistério (60%)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 17 de outubro de 2014, 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

  
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO